
PROJETO DE LEI Nº.... 2014.

(Da Estudante Bruna Rayana Almeida Chaves)

Projeto que propõe o repasse de 60% do dinheiro recuperado de atos corruptos para financiar a realização de olimpíadas científicas e eventos acadêmicos para escolas públicas e particulares do Brasil.

Art. 1º - Os recursos oriundos dos desvios de dinheiro feitos por políticos corruptos irão financiar a realização de olimpíadas Científicas e Eventos Acadêmicos direcionados à alunos das escolas públicas e particulares do Brasil.

§ Único – As disposições desta lei aplicam-se, somente, a Olimpíadas Científicas e eventos Acadêmicos nacionais.

Art. 2º - A comissão organizadora de cada olimpíada e evento acadêmico precisa, obrigatoriamente, propor seu projeto para apreciação do órgão competente.

Art. 3º - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) será o órgão responsável pela análise dos projetos e aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a minha infância vejo os meus pais falarem em corrupção, em políticos corruptos que desviam o dinheiro público para fins pessoais. Hoje tenho certeza que a corrupção é um problema grave no nosso País. Vemos constantemente nos meios de comunicação atos de corrupção de políticos brasileiros que desviam o dinheiro público principalmente para bancos de outros países. Apenas uma pequena parte dos recursos financeiros são recuperados e a maioria dos infratores não são penalizados e continuam com essa prática em nossa sociedade. Sou uma estudante ativa e acredito no protagonismo juvenil; participo de todos as olimpíadas científicas e eventos acadêmicos realizados em minha escola. Recentemente vi uma notícia que me causou grande tristeza: o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) não financiou a realização da Olimpíada Brasileira de Biologia em 2014 pelos simples motivo de não haver recursos financeiros suficientes. Tenho convicção que as olimpíadas científicas proporcionam à estudantes e professores novas descobertas, novos lugares, ideias, técnicas e conhecimentos. O objetivo principal deste projeto de lei é facilitar a realização dessas olimpíadas e outros eventos acadêmicos através de parte de recursos financeiros recuperados de atos de corrupção. O Brasil é seleiro de jovens pesquisadores, de vários medalhistas olímpicos, que iniciaram o gosto pela ciência através da participação em olimpíadas científicas. Assim, quero apresentar e defender o meu Projeto de Lei no Parlamento Jovem Brasileiro e espero contar com o apoio de meus pares.